CPL
Fls.: 2814
Ass.: 15
PMBGR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.185/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA M & M CONSTRUCOES, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.522.178/0001-80**, com sede na: **RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, PORTADOR do CPF nº. 062.824.233-68**, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a empresa **M & M CONSTRUCOES, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº. **17.594.580/0001-95, I.E: 19.511.378-0**, sediada na: **R MARTINS DOS SANTOS, Nº 3831, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000**, Telefone: **(89) 3570-1258**, E-mail: **camelocontabilidade@outlook.com**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) **WALTER MACEDO DE MEDEIROS, SÓCIO ADMINISTRADOR**, portador(a) da Carteira de Identidade **Nº 30.428.479**,expedida pela **SSP/PI** E CPF **Nº 402.347.383-91**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 113/2024** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 01, 05, 11, 12, 35, 38, 39, 45, 53, 54, 83, 88, 89, 94, 98, 99, 111, 123, 134, 136, 152 e 153)**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no **processo administrativo nº.113/2024**, **Procedimento nº.043/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**Areia Lavada**: Areia utilizada em construção	1.100	MT³	Areia	Lider	R$101,66	R$111.826,00

	civil, livre de impurezas e sujeira, ideal para a preparação de concreto e argamassa. Granulometria controlada, garantindo uniformidade e qualidade nas aplicações.						
05	**Assento Sanitário PVC Simples**: Assento sanitário fabricado em PVC, resistente e de fácil limpeza. Design simples e funcional, compatível com a maioria dos vasos sanitários, acompanhado de kit de fixação.	30	UND	Assento Sanitário	Astra	R$34,86	R$ 1.045,80
11	**Boia Caixa Descarga**: Dispositivo de controle de nível de água em caixas de descarga, garantindo eficiência e economia de água. Fabricada em material resistente e durável	50	UND	Boia Caixa Descarga	Valeplast	R$13,33	R$ 666,50
12	**Brita**: Brita para construção civil, utilizada em concretos e pavimentações, composto por fragmentos de rochas. Granulometria controlada, garantindo aderência e resistência em obras, livre de impurezas.	160	MT³	Brita	JGA	R$329,97	R$ 52.795,20
35	**Cano 50 mm Esgoto**: Tubo de PVC de 50 mm de diâmetro, utilizado em	80	UND	Cano	Amanco	R$57,48	R$ 4.598,40

CPL
Fls.: 2819
Ass.: 15
PMBGR

	sistemas de esgoto. Alta resistência e durabilidade.						
38	**Cano 75 mm Esgoto**: Tubo de PVC de 75 m de diâmetro, ideal para sistemas de esgoto. Resistente a corrosão e impactos.	12	UND	Cano	Amanco	R$100,40	R$1.204,80
39	**Cano Eletroduto Bengala 2 mts**: Tubo eletroduto em formato de bengala com 2 metros de comprimento, utilizado em instalações elétricas. Certificado em conformidade com normas técnicas vigentes	50	M	Cano	Amanco	R$26,28	R$1.314,00
45	**Chuveiro Plástico 4**: Chuveiro fabricado em plástico, modelo básico e funcional. Fácil de instalar e utilizar	10	UND	Chuveiro Plástico	Amanco	R$9,84	R$98,40
53	**Curva Galvanizada 1 1/2 polegadas**: Curva de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½ polegadas, utilizada em sistemas hidráulicos e de esgoto. Resistente à corrosão.	15	UND	Curva	Amanco	R$39,36	R$590,40
54	**Curva Galvanizada de 2 polegadas**: Curva de aço galvanizado com diâmetro de 2 polegadas, utilizada em sistemas hidráulicos e de esgoto. Alta resistência à corrosão	15	UND	Curva	Amanco	R$51,98	R$779,70

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

83	**Junção 50 Mm Esgoto**: Junção de PVC para esgoto, com diâmetro de 50 mm. Resistente a corrosão e produtos químicos.	15	UND	Junção	Amanco	R$5,39	R$80,85
88	**Luva Galvanizada 1.1/2' Polegadas**: Luva galvanizada de 1 ½ polegadas, utilizada em sistemas de tubulações de água ou esgoto. Diâmetro: 1 ½ polegadas. Material: Aço galvanizado. Resistência à corrosão e alta durabilidade.	140	UND	Luva	Amanco	R$12,32	R$1.724,80
89	**Luva Galvanizada De 2 Polegadas**: Luva galvanizada de 2 polegadas, utilizada em sistemas de tubulações de água ou esgoto. Diâmetro: 2 polegadas. Material: Aço galvanizado. Resistência à corrosão e alta durabilidade.	140	UND	Luva	Amanco	R$19,47	R$2.725,80
94	**Luva LL Soldável 60 MM"**: Luva LL soldável de 60 mm, utilizada em sistemas hidráulicos. Diâmetro: 60 mm. Material: PVC. Resistência à corrosão e alta durabilidade.	30	UND	Luva	Amanco	R$14,74	R$442,20
98	**Luva Redução Soldável 50 X 20**: Luva de redução soldável de 25 mm para 20 mm, utilizada em sistemas	70	UND	Luva	Amanco	R$5,79	R$405,30

	hidráulicos. Diâmetro: 50 mm x 20 mm. Material: PVC. Resistência à corrosão e alta durabilidade.						
99	**Luva Redução Soldável 50 X 32**: Luva de redução soldável de 50mm para 32 mm, utilizada em sistemas hidráulicos. Diâmetro: 50 mm x 32 mm. Material: PVC. Resistência à corrosão e alta durabilidade.	35	UND	Luva	Amanco	R$6,97	R$243,95
111	**Pia De Inox 1,20M**: Pia de aço inoxidável com comprimento de 1,20 metro x largura 55 cm e com 1 cuba de no mínimo 40x30x12 centímetros.	3	UND	Pia De Inox	Tramon-tina	R$275,90	R$827,70
123	**Registro Soldável 20 MM**: Registro de PVC soldável com diâmetro de 20 mm, utilizado em sistemas hidráulicos. Resistente e de fácil instalação.	40	UND	Registro Soldável	Krona	R$8,30	R$332,00
134	**Tanque Duplo 1,00 MTS**: Tanque duplo de lavar roupas com 1,00 metro de comprimento, fabricado em material resistente. Ideal para lavanderias.	5	UND	Tanque Duplo	Rorato	R$145,63	R$728,15
136	**TE 25 MM Soldável**: Conector em formato de "T" para tubos de PVC soldáveis com diâmetro de	120	UND	TE	Amanco	R$1,74	R$208,80

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

	25 mm. Resistente e de fácil instalação.						
152	**Tubo Edutor 1 1/2 Polegada**: Tubo de 1 ½ polegada de diâmetro, usado para sistemas de edução, como transporte de líquidos ou sólidos. Fabricado em materiais resistentes, como PVC ou metal, dependendo da aplicação. Ideal para sistemas de irrigação, drenagem e encanamento, proporcionando um fluxo eficiente de substâncias.	140	UND	Tubo Edutor	Vinyl	R$39,07	R$5.469,80
153	**Tubo Edutor 2 Polegadas**: Tubo de 2 polegadas de diâmetro, utilizado para sistemas de edução de líquidos ou sólidos. Fabricado em material resistente, como PVC ou metal, dependendo da aplicação. Ideal para transporte de água, fertilizantes ou outras substâncias em sistemas de irrigação e encanamento.	140	UND	Tubo Edutor	Vinyl	R$50,53	R$7.074,20
TOTAL DOS ITENS							R$ 195.182,75

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº.113/2024, Procedimento nº. 043/2024**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CNPJ Nº 41.522.178/0001-80
ENDEREÇO: PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222 – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do **ICMS – FPM – FPE – FME – FUNDEB – PBA –FMS/FUS – PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FMAS / RECURSOS FEDERAIS / CRAS-PBF / PDDE – BRASIL CARINHOSO – QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**.

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O valor contratado é de **R$ 195.182,75 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. O presente contrato vigorará pelo prazo **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a **Sr. AGAMENON NERES DOS SANTOS, PORTADOR do CPF Nº.845.436.123-53.**

CPI
Fls.: 2825
Ass.: LS
PMBGR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a **Srª. DANIELE FERNANDES DE SOUSA, PORTADORA DO CPF nº. 083.547.093-88.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M & M CONSTRUCOES, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 18.518.728/0001-75
CONTRATADA

AGAMENON NERES DOS SANTOS
GESTOR DO CONTRATO

Daniele Fernandes de Sousa
DANIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº: